

## **PORTARIA Nº 196/2025**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

- **Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS CAÇADOR**, ocupante do cargo de MOTORISTA GOC, NÍVEL II, LETRA G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 58170/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA Presidente Executiva

dro

